



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.037, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos com a premiação e arbitragem do 1º Campeonato de Futebol de Campo Amador “Pratas de Casa”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o investimento no montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com a finalidade de cobrir os gastos com a premiação e serviço de arbitragem do 1º Campeonato de Futebol de Campo Amador “Pratas da Casa”, em Alto Araguaia – MT, a ser realizado nos meses de abril e maio de 2018.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º Para o custeio no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com a premiação, será utilizada a seguinte dotação:

- 11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
- 2064 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
- 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

§ 2º Para o custeio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com os serviços de arbitragem, será utilizada a seguinte dotação:

- 11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
- 2064 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de abril de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em

Procuradoria Jurídica